



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2014.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2012 CELEBRADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, com sede na Av. Lourival de Melo Mota S/N, Tabuleiro dos Martins, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor Profº EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, nomeado pelo Decreto de 24 de novembro de 2011, publicado no *DOU* de 25 de novembro de 2011, inscrito no CPF nº 146.307.531-68, portador da Carteira de Identidade nº 901.295-SSP/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e a SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediada na Av. Capitão Mor Gouveia, 2851. Lagoa Nova. CEP 59063-400. Natal-RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.934.801, expedida pela SSP - RN, e CPF nº 011.955.434-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.021070/2012-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 68/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

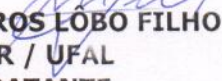
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto o reajuste de preços previsto na IN nº 02/08 e na cláusula sexta do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 54/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de **R\$ 1.526.870,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais)**, para **R\$ 1.586.465,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** em decorrência do reajuste anual do IGPM em 5,67%, apenas sobre os serviços a serem executados na implantação dos módulos, durante o 2º e o 3º ano.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 09 de dezembro de 2014.


EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE

Eurico de Barros Lôbo Filho
Reitor - UFAL


RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA DA INFORMAÇÃO
CONTRATADA
Sócia - Administradora
CPF: 011.955.434-84